

- V - Gerir comissionamento de servidores; e
- VI - Gerir convênios e acordos de cooperação.

Art. 3º Fica alterado o detalhamento dos seguintes macroprocessos:

- I - Primeira Instância;
- II - Segunda Instância;
- III - Elaborar cálculos judiciais;
- IV - Distribuir e executar mandados;
- V - Gerir jurisprudência;
- VI - Prestar orientação e atendimento ao cidadão;
- VII - Prestar contas à União e à sociedade;
- VIII - Gerir conformidade e auditorias;
- IX - Realizar atividade correicional;
- X - Gerir segurança da informação;
- XI - Realizar gestão documental;
- XII - Desenvolver, desdobrar e gerir a estratégia;
- XIII - Gerir e otimizar processos de trabalho;
- XIV - Gerir projetos e portfólio;
- XV - Acompanhar desempenho estatístico do Tribunal;
- XVI - Elaborar e acompanhar planejamento orçamentário anual e plurianual;
- XVII - Gerir memória institucional;
- XVIII - Gerir acervo bibliográfico;
- XIX - Realizar recrutamento, seleção e provimento;
- XX - Gerir movimentação funcional;
- XXI - Gerir desligamentos;
- XXII - Gerir pagamento de pessoal;
- XXIII - Gerir ações de saúde e segurança do trabalho;
- XXIV - Apurar ilícitos administrativos;
- XXV - Gerir direitos e benefícios;
- XXVI - Gerir formação e desenvolvimento de pessoas;
- XXVII - Desenvolver, adquirir e implantar soluções de TIC;
- XXVIII - Adquirir material permanente de consumo e contratar serviços;
- XXIX - Gerir serviços de segurança; e
- XXX - Gerir serviços administrativos internos e terceirizados.

Art. 4º Fica alterada a localização do macroprocesso Prestar orientação e atendimento ao cidadão da perspectiva Suporte Jurisdicional para a perspectiva Governança Institucional.

Art. 5º Fica alterado o nome da perspectiva Tecnologia da Informação para Gestão de Tecnologia da Informação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Institui Manual de Aquisicoes do TRT 3a. Regiao

RESOLUÇÃO GP N. 131, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Manual de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância de serem normatizados e padronizados os procedimentos administrativos aplicáveis às aquisições e contratações institucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a celeridade e a eficiência nos procedimentos licitatórios realizados no âmbito deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, por meio desta Resolução, o Manual de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Manual de Aquisições do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região será disponibilizado na internet, na página eletrônica do Tribunal, e na intranet, no endereço <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-vertical-2/manuais/administrativos>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

Diretoria Geral

Ato

Ato

Portaria de Designacao - 00887/19, de 06/12/2019

Portaria No. 00887/19 de 06/12/2019

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2018, RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) 2a.Vara do Trab.de Belo Horizonte:

Diego Roda Reis (12792/2), FC-4 (RB), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00366/19.

Maria Berchmans Ribeiro Chaves Abrantes (9629/6), FC-5 (RA), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00192/19.

Vera Lucia de Araujo Gomes (545/2), FC-2 (RK), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00005/14-RA.

2 - vinculada a(ao) 10a.Vara do Trab.de Belo Horizonte:

Jaqueline Miranda de Lana (668/8), FC-5 (RA), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00060/14-RA.

3 - vinculada a(ao) 13a.Vara do Trab.de Belo Horizonte:

Clarice Brugger Iglesias (11390/5), FC-5 (RA), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00050/14-RA.

4 - vinculada a(ao) 18a.Vara do Trab.de Belo Horizonte:

Samara Gomes Lyra (10771/9), FC-5 (RA), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00399/16.

5 - vinculada a(ao) 19a.Vara do Trab.de Belo Horizonte:

Alexandre Henriques Carvalho Macedo (10500/7), FC-5 (RA), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00313/15-FCC.

Edwiania Pereira Gomes (996/2), FC-5 (GF), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00313/15-FCC.

Geraldo Vieira Rosa (1807/4), FC-5 (RA), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00481/18.

Josue Silva de Alvarenga Morais (9220/7), FC-3 (RJ), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00265/15-FCC.

Lucas Mourao Ribeiro (9704/7), FC-4 (RB), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00439/18.

Viveka de Campos Moreira (10614/3), FC-4 (RF), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00439/18.

Zelice Regina de Almeida (8725/4), FC-2 (RK), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00247/16.

6 - vinculada a(ao) 28a.Vara do Trab.de Belo Horizonte:

Raif Ballout Amorim (12270/0), FC-5 (RA), a partir de 19.12.19, exaurindo os efeitos da Portaria 00279/17.